

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a aquisição de café, para Unidade Regional, Unidades Municipais, Unidades Armazenadoras Frigorífica e Grãos de Guarapuava/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
01	Café, TIPO: Torrado e moído, CATEGORIA: Superior.	500g	100

2- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

8910 - 10465 – Café, TIPO: Torrado e moído, CATEGORIA: Superior, INGREDIENTES: 100% café, com no máximo 20% no blend da espécie canephora, FRAGRÂNCIA: Marcante, AROMA: Característico, ACIDEZ: Baixa a moderada, AMARGOR: Moderado, SABOR: Característico e equilibrado, SABOR RESIDUAL: Bom, duradouro, DEFEITOS: Pouca interferência, ADSTRINGÊNCIA: Baixa, CORPO: Razoavelmente encorpado, QUALIDADE DA BEBIDA: Dura a melhor, QUALIDADE GLOBAL: Razoavelmente bom a bom, INTERVALO DE NOTAS DA QUALIDADE GLOBAL: 7,2 – 6,0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, impurezas, substâncias estranhas a sua natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Pacote aluminizado com fechamento a vácuo, PESO LÍQUIDO: 500, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

3- JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO

A aquisição do café tradicional torrado e moído, embalado a vácuo em pacotes de 500g, será feita por meio de dispensa de licitação. Em pesquisa preliminar no sistema GMS, o pregão de número de 1003/2023 foi desonerado pelo valor estar incompatível com o mercado, e portanto não havendo mais compras por esse processo. Verificamos no Compras.gov para a identificamos processos de compras por Pregão Eletrônico, constatamos que o PregE 1846/2024 encontra-se em certame, porém as marcas oferecidas foram reprovadas quanto ao teste de qualidade e no momento não há data para prosseguir com a compra.

A quantidade disponível no almoxarifado da sede em Curitiba/PR não é suficiente para suprir as necessidades da Unidade Regional de Guarapuava/PR e assim esta aquisição visa evitar prejuízos decorrentes do desabastecimento e atender a demanda de consumo da Unidade Regional, Unidades Municipais, Unidades Armazenadoras Frigorífica e Grãos de Guarapuava/PR.

A quantidade estimada foi calculada com base na média dos últimos 12 meses, para atender o consumo dos servidores, bem como eventuais eventos/reuniões com a presença de visitantes. A aquisição de café desse processo de dispensa de licitação visa atender por pelo menos 3 meses até o pregão nº 1846/2024 dar continuidade no processo e podermos adquirir pelo certame.

4- ESTIMATIVA DOS PREÇOS OBTIDOS

O custo estimado da Contratação foi realizado com 03 orçamentos dos fornecedores e mapa comparativo de preços. O valor total máximo estimado para a eventual contratação é de R\$ 2.993,90 (dois mil novecentos e noventa e três reais e noventa centavos)

5- REQUISITOS DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO

Local de Entrega

IDR-Paraná – Unidade Regional Guarapuava

Endereço: R. Doutor Laranjeiras, 829 - Centro, Guarapuava – PR, CEP – 85010-030.

6- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

São obrigações do Contratado:

Executar o fornecimento do material conforme especificações do termo de referência e de sua proposta, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, fornecer os materiais do objeto do Contrato;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os materiais adquiridos que se encontrarem com defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no Termo de Referência, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Relacionar os trabalhadores que executarão os serviços na sede do Contratante, além de provê-los conforme as exigências de segurança do trabalho, se for o caso;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;

Instruir os trabalhadores que eventualmente executarem os serviços na sede do Contratante quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação;

Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato; ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Termo de Referência, nos termos do artigo 21 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

Quando o projeto se referir à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

São obrigações do Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos; Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;

Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

7- FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e as certidões negativas de débito com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para fornecedores sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

8- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos na legislação vigente.

9- CONTROLE DA EXECUÇÃO

SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação.

VISTORIA

Os fornecedores poderão vistoriar o local onde serão entregues os materiais, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento junto ao responsável, pelo telefone (42)3621-9327.

10- ASSINATURA E APROVAÇÃO

Elaborado em 26 de março de 2025.

Elvira de Cassia Rocha dos Santos
Auxiliar Administrativo
Unidade Regional de Guarapuava
(Datado e assinado eletronicamente)

Valter Gonçalves Camargo
Coordenador Administrativo / Financeiro Meso Centro
IDR-Paraná
(Datado e assinado eletronicamente)

Tiago Pacheco Stadler
Gerente Regional de Guarapuava/PR
IDR-Paraná
(Datado e assinado eletronicamente)

Documento: **TermodeReferenciaCafe1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Tiago Pacheco Stadler (XXX.829.099-XX)** em 26/03/2025 21:30 Local: IDR/REGGPVA.

Inserido ao protocolo **23.720.810-2** por: **Valter Goncalves Camargo** em: 26/03/2025 17:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ec444acc9e5f94b1ebe3211b1b3de6c4.